



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
companhia aberta
CNPJ Nº 07.047.251/0001-70
NIRE Nº 23300007891

FATO RELEVANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. (“Companhia”), em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em razão de decisão de tutela cautelar antecipada concedida nos autos do processo nº 0200893-88.2025.8.06.0001, pelo juízo da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, ficam suspensos os efeitos do aumento de capital da Companhia no valor de R\$580.580.000,00 deliberado em 28 de novembro de 2024 pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, objeto do Aviso aos Acionistas datado de 13 de dezembro de 2024, até ulterior deliberação do juízo. Referida tutela foi solicitada por Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

A Companhia está tomando as medidas necessárias visando à reversão da medida judicial descrita acima e manterá os seus acionistas, investidores e o mercado em geral atualizado sobre o andamento da questão.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores



